



DECRETO Nº 12 DE 22 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é celebrado como Dia de São João, feriado estadual;

CONSIDERANDO que o dia 29 de junho é comemorado como Dia de São Pedro, feriado estadual;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades juninas realizadas no Estado de Alagoas e no Município de Minador do Negrão, que representam importante manifestação cultural, religiosa e social para a comunidade local;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nos dias subsequentes ao feriado de São João, possibilitando a participação dos servidores públicos municipais nas referidas comemorações, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **25 e 26 de junho de 2026**, em razão das festividades juninas.

Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais de Minador do Negrão/AL nos dias 24 e 29 de junho de 2026, em razão dos feriados estaduais de São João e São Pedro, respectivamente.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto ou cuja paralisação possa causar prejuízo ao interesse público, tais como os serviços de saúde, a exemplo da Casa Maternal Leonor Paes Ferro, coleta de lixo, limpeza pública, segurança patrimonial e demais serviços considerados essenciais, os quais funcionarão normalmente ou em regime de escala, conforme determinação da autoridade competente.

Art. 4º Os Secretários Municipais e os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento das necessidades inadiáveis da população.





Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão/AL, 22 de junho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

